

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do Departamento Técnico Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A contagem do prazo para efeitos de apresentação de propostas inclui sábados, domingos e feriados.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.
1000303655

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**Anúncio****Concurso público para a concessão de exploração das lojas n.ºs 1, 2, 3, 5 e 7 do Mercado Municipal**

1 — Entidade concedente — município de Penacova, Câmara Municipal, sita no Largo de Alberto Leitão, 5, 3360-191 Penacova (telefones: 239470300, 239470308; fax: 239478098).

2 — O presente concurso tem por objecto a concessão de exploração das lojas n.ºs 1, 2, 3, 5 e 7 do Mercado Municipal, instalado na Rua da Eirinha, 3360-191 Penacova.

3 — O prazo da concessão é de 10 anos a contar da data da celebração do contrato.

4 — Concorrentes — podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — Valor base da concessão, contraprestação mensal e condições de pagamento:

5.1 — O valor base da concessão é o proposto pelo concessionário e será pago no acto de celebração do contrato de concessão da exploração;

5.2 — A contraprestação mensal da concessão será de 100 euros, para as lojas n.ºs 1, 2 e 3, e 170 euros, para as lojas n.ºs 5 e 7, a pagar na Tesouraria da Câmara Municipal de Penacova ou por transferência bancária, até ao dia 8 do mês anterior àquele a que disser respeito;

5.3 — A contraprestação mensal da concessão será actualizada na data da anualidade do contrato, pelo coeficiente de actualização anual, apurado pelo INE, para as rendas dos estabelecimentos comerciais;

5.4 — O concessionário, na data de celebração do contrato, procederá ao pagamento de duas contraprestações mensais.

6 — Critério de concessão — o critério de concessão será o da proposta economicamente mais vantajosa, ponderando-se os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Valor base da concessão a propor livremente pelos concorrentes — 50%;

b) Experiência e ou qualificação profissional — 50%.

6.1 — A ponderação a aplicar aos subcritérios constantes nas alíneas a) e b) do número anterior será definida pelo júri até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, podendo os interessados solicitar cópia da acta, inclusive no decurso do acto público.

7 — a) Aquisição ou consulta do programa de concurso e do caderno de encargos — o programa de concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos ou consultados na Secção Administrativa (1.ª Secção) da Câmara Municipal de Penacova até ao final do prazo de apresentação das propostas.

b) A aquisição dos documentos referidos na alínea anterior implica o pagamento de 20 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

8 — a) Local de apresentação das propostas — as propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues directamente na Secção Administrativa (1.ª Secção), sita no endereço referido no n.º 1 deste anúncio, contra recibo, ou enviados por correio registado e com aviso de recepção para o mesmo endereço, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número seguinte.

b) Data e hora limites de apresentação das propostas — as propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até às 16 horas do dia 31 de Agosto de 2006.

9 — Acto público do concurso — o acto público do concurso realiza-se no dia 1 de Setembro de 2006, pelas 16 horas, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal ou num seguinte, se este não se realizar por qualquer motivo, sendo a eventual alteração de data do acto público comunicada aos interessados. Podem assistir ao mesmo quaisquer interessados, mas apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

10 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega.

11 — Caução — o concessionário fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% do montante resultante da soma do valor base da concessão com 12 contraprestações mensais.

12 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 14 de Julho de 2006.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.
1000303639

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Penafiel	À atenção de Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente
Endereço Praça do Município	Código postal 4564-002
Localidade/Cidade Penafiel	País Portugal
Telefone 255710700	Fax 255710708
Correio electrónico benedita.nunes@cm-penafiel.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arranjos urbanísticos na freguesia de Paço de Sousa — ordenamento da área do Mosteiro de Paço de Sousa.

Objecto □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal